CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

INDICAÇÃO N.o 107/85. Apresentada em 20/11/85.

ATENDIDA - OFÍCIO N.o 340/85/AJS.

Aprovado por Deferimento Encaminhada dia 03/12/85.

Sessão realizada dia 29/11/85.

Autoria do Vereador: SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA

TEOR DA INDICAÇÃO

DEFERIDO EM 29/11/85.

Senhor Presidente:

Atendidas as formalidades legais, prescritas pelo Regimento Interno, o adiante firmado, Vereador com assento a Casa, no uso de suas atribuições, indica a Mesa, que se oficie ao Chefe do Poder Executivo Municipal- nesta-Pr., mostrando a especial necessidade de se legalizar a reserva de um terreno para abrigar um"ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL", no Jardim Ana Eliza-nesta-Pr., mais precisamente nas Datas sob nºs. 10 à 30, da Quadra 12., numa área de '- / 6.875,m2., pertencentes a Municipalidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos' 20 dias do mês de Novembro do ano de 1.985.

.....

SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA

Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:- Considerando que o Município de Sarandi, possui pou-' cos Campos de Futebol e apenas um Estádio, não sendo este Municipal,' e sim de uma Associação digo Clube, e os Campos apenas alguns são legalizados, necessitando portanto do referido Estádio, para a realização pratica desta modalidade de esporte, que hoje é uma das mais populares no Brasil " O Futebol ".